



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292-A DE 2021

Susta os efeitos do art. 38 da  
Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de  
junho de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que "dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2021.

Deputado IGOR TIMO  
Relator



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Igor Timo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215145719900>

